



Edital Concurso de Bolsas 2027

Ensino Médio - matutino

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente concurso será realizado pelo Colégio Cebama e tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo para os alunos do Ensino Médio (1ª a 3ª séries matutino) para o ano letivo de 2027.

1.2. Entende-se por “bolsas de estudo” o desconto integral ou parcial sobre o preço da anuidade ou mensalidades escolares para os serviços do Ensino Médio, exclusivamente para o ano letivo de 2027, destinado aos alunos das redes pública ou particular de ensino.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO A SEREM OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas **bolsas de estudo totais ou parciais**, de acordo com a ordem de classificação para cada série, observada a nota mínima exigida, quantidades e critérios relacionados abaixo:

2.2. Distribuição das Vagas:

- 50% das vagas oferecidas são destinadas a alunos de outras instituições de ensino, públicas ou privadas.
- 50% das vagas oferecidas são destinadas aos alunos do Colégio Cebama.

% de desconto	TURMAS		
	1ª Série Ensino Médio	2ª Série Ensino Médio	3ª Série Ensino Médio
100%	2	2	2
75%	2	2	4
50%	2	2	4

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Da ordem de classificação definitiva, serão premiados com bolsas de estudo de **100% (cem por cento)** apenas aqueles alunos que, concomitantemente, atenderem dois requisitos cumulativos:

- a) Vindos de outras instituições de ensino, públicas ou privadas, que ocupar o primeiro lugar entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- b) Alunos Cebama, que ocupar o primeiro lugar entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- c) Pontuações iguais ou superiores a **80% (oitenta por cento)** dos pontos possíveis, se o candidato não preencher o requisito de pontuação mínima não será premiado com bolsa.

3.2. Da ordem de classificação definitiva, serão premiados com bolsas de estudo parciais de **75% (setenta e cinco por cento)** aqueles alunos que, concomitantemente, atenderem dois requisitos cumulativos:

- a) Vindos de outras instituições de ensino, públicas ou privadas, que ocupar a posição de 2 (dois) até 3 (três) entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- b) Alunos Cebama, que ocupar a posição de 2 (dois) até 3 (três) entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- c) Pontuações iguais ou superiores a **60% (sessenta por cento)** dos pontos possíveis. Se o candidato não preencher o requisito de pontuação mínima não será premiado com bolsa.

3.3. Da ordem de classificação definitiva, serão premiados com bolsas de estudo parciais de **50% (cinquenta por cento)** aqueles alunos que, concomitantemente, atenderem dois requisitos cumulativos:

- a) Vindos de outras instituições de ensino, públicas ou privadas, que ocupar a posição de 4 (quatro) até 5 (cinco) entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- b) Alunos Cebama, que ocupar a posição de 4 (quatro) até 5 (cinco) entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- c) Pontuações iguais ou superiores a **60% (sessenta por cento)** dos pontos possíveis. Se o candidato não preencher o requisito de pontuação mínima não será premiado com bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O interessado em concorrer deverá fazer **fazer sua inscrição na secretaria do Colégio Cebama – Unidade I – Rua Maranhão, 130 – Centro** no período e horários relacionados abaixo:

Período: **17/09/2026 a 29/10/2026.**

Horário: das 8h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

Documentos para inscrição: cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento e boletim de desempenho escolar do último bimestre ou semestre letivo (exigência para alunos de outros estabelecimentos de ensino).

4.2. A inscrição e a participação no Processo Seletivo não dependem do pagamento de qualquer valor.

4.3. A inscrição representará adesão a todas as regras presentes neste Edital e demais decisões do Colégio Cebama para o Processo Seletivo.

5. DAS PROVAS – CONTEÚDOS E FORMA

5.1. Conteúdo do 9º Ano para a prova da 1ª Série do Ensino Médio 2026

5.2. Conteúdo da 1ª Série do Ensino Médio para a prova da 2ª Série do Ensino Médio 2026

- 5.3. Conteúdo da 2ª Série do Ensino Médio para a prova da 3ª Série do Ensino Médio 2026
- 5.4. Haverá um tipo de prova para cada ano do Ensino Médio, respectivamente, para a 1ª, 2ª e 3ª Séries. Cada prova terá 80 (oitenta) questões que compreenderão as seguintes áreas: Códigos e Linguagens (exceto inglês e espanhol) Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- 5.5. Cada questão terá valor de 1,0 (um) ponto.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Os candidatos deverão comparecer ao Cebama, no dia e horário relacionados abaixo:

Data: **31/10/2026** (Sábado).

Horário da Prova: das 08:00h às 12:00h.

Os portões serão fechados às 07h 55min, nenhum candidato poderá entrar após o fechamento dos portões.

6.1.1 Em respeito às convicções religiosas dos **candidatos da Igreja Adventista do Sétimo Dia** será assegurada, excepcionalmente a realização da prova em data e horário diferenciados conforme especificado abaixo:

Data: 03/11/2026 (terça-feira)

Horário da Prova: das 14h00 às 18h00.

- 6.2. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início da prova, portando caneta esferográfica preta, lápis, borracha, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

- 6.3. Não será permitido o uso de calculadoras, relógios digitais e aparelhos eletrônicos.

- 6.4. O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 2 horas e de, no máximo, 4 horas.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

- 7.1. As provas e os cartões respostas serão recolhidos.
- 7.2. Não haverá revisão de prova ou recursos de qualquer espécie.
- 7.3. O candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado deste concurso

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. As pontuações definitivas dos candidatos serão divulgadas em ordem decrescente do total de pontos obtidos, no Instagram, no site e nos Murais do colégio, no dia **16/11/2026**, a partir das 14h.

- 8.2. Na hipótese de igualdade de pontuação, serão considerados, respectivamente, como critérios de desempate os resultados relacionados abaixo:

1º - Maior nota em Língua Portuguesa

2º - Maior nota em Matemática.

8.2.1. Na persistência do empate, o desempate será feito:

- a) a partir da média aritmética obtida das notas de cada componente curricular extraídas do boletim escolar do respectivo ano letivo;
- b) mediante entrevista conduzida pela Equipe Diretiva do Cebama, em data a ser divulgada posteriormente.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato classificado deverá efetivar sua matrícula para o ano letivo de 2027, no período e horários estabelecidos, portando os documentos relacionados abaixo:

Período: **17/11/2026 a 10/12/2026.**

- Horário: das 8h às 17h – de segunda-feira a sexta-feira.
- Local: Secretaria do Colégio Cebama.
- Documentos necessários para matrícula (alunos de outros estabelecimentos):
 - Carteira de Identidade – original e cópia.
 - **Escola particular** - Declaração de Escolaridade (original), com nada consta. - Validade: 30 dias.
 - **Escola pública** - Declaração de Escolaridade (original).
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original) – para os alunos do Ensino Médio.
 - Comprovante de Residência.
 - RG e CPF do responsável --- original e cópia.
 - Preenchimento da Ficha de Matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2027 e do Termo Aditivo do Contrato que concede o benefício.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Os Alunos do Colégio Cebama que obtiverem bolsa por meio do processo seletivo só poderão fazer a matrícula se o responsável financeiro do aluno estiver adimplente com o Cebama, não possuindo débitos de nenhuma natureza, ficando assim o aluno que possuir débitos, do ano em curso e de anos anteriores, impossibilitado de utilizar a bolsa.

10.2. Fica automaticamente desclassificado o beneficiário que não cumprir o prazo estabelecido ou não apresentar os documentos exigidos para a matrícula.

10.3 O Cebama poderá optar entre ceder o benefício ao aprovado em posição imediatamente inferior ou, simplesmente, extinguir o respectivo benefício.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O desconto decorrente do presente concurso não é cumulativo com qualquer outro. No caso de o interessado ser beneficiário de mais de um tipo de desconto, deverá optar por aquele que preferir.

11.2. Os percentuais de descontos concedidos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de janeiro a dezembro de 2027.

11.3. O beneficiário perderá o desconto concedido pelo Cebama, caso haja atraso na

mensalidade.

11.4. Se o premiado tiver um desempenho acadêmico no Colégio Cebama igual ou superior 80% (oitenta por cento), resultante da média aritmética das notas finais em cada componente curricular, relativo ao ano letivo de 2027, sendo levados em consideração ainda os aspectos formativos e disciplinares, sua bolsa de estudos será estendida nas mesmas condições para ano letivo de 2028. Essa regra será observada até a conclusão do Ensino Médio.

11.5. O Colégio Cebama reserva-se o direito de cancelar ou alterar o presente certame, enquanto não for divulgada a ordem de classificação definitiva. A partir desta última, no entanto, estão garantidos os benefícios aos classificados nos termos desse Edital.

11.6. Os casos omissos no presente Edital e as eventuais dúvidas que surgirem durante o Processo Seletivo serão tratados e sanados pela Direção do Colégio Cebama.

11.7. O benefício concedido refere-se unicamente às mensalidades de janeiro a dezembro de 2027 do ano ou da série a ser cursada pelo candidato. Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de 2ª chamada, cursos extras, provas de recuperação, alimentação e outras necessárias à frequência ao Cebama ou ao desenvolvimento do ano ou da série.

Imperatriz, 17 de Setembro de 2026.